

Festival Comer e Beber no Pelourinho

REGULAMENTO

1) DADOS GERAIS

Nome: Comer e Beber no Pelourinho.

Data da realização: 20/02/2016 a 13/04/2016

Promotora: Realização do evento: **SEDES** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO e **SALTUR** – EMPRESA DE TURISMO S/A em parceria com a **Abrasel** – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes.

Coordenação: **SEDES** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO

2) APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da SEDES e da SALTUR, em parceria com a Abrasel, e dentro do programa Pelourinho Dia e Noite, no intuito de tornar acessível, estimular e desenvolver o setor de alimentação fora do lar, contribuindo para o fortalecimento do turismo gastronômico no município resolvem promover o Festival Comer & Beber no Pelourinho.

Poderão participar os restaurantes, bares, cafés, docerias, sorveterias e todos os outros estabelecimentos ligados à gastronomia, que atuam na área que vai do Pelourinho até o Santo Antônio, e que tiverem interesse em participar, excluindo ambulantes e estabelecimentos não regulamentados e/ou informais.

3) MODALIDADE OPERACIONAL

Cada Estabelecimento participante irá preparar 1 (um) prato com seu jeito único e característico de fazer gastronomia e que, além de serem atrativos para o seu perfil de público e com preços diferenciados, deve apresentar ao público a história que existe em torno deste prato, seja ele tradicional no cardápio ou criado especialmente para o evento.

Os pratos serão divididos em duas categorias: *Prato Principal* e *Quitute*. A categoria "Prato principal", representará o prato principal de uma refeição. Já a categoria "Quitute" pode ser apresentada na forma de uma entrada, uma sobremesa, um salgado, uma torta ou afins. Os estabelecimentos deverão eleger uma categoria para participar, não sendo permitida a participação em ambas pelo mesmo estabelecimento.

O preço dos pratos servidos no Festival deverá ser estabelecido no ato da inscrição e não poderá ser reajustado até o término do festival

Um esforço conjunto de comunicação será realizado com apoio da SEDES e SALTUR para fazer com que a população de Salvador e os turistas tomem conhecimento desta ação e procurem os estabelecimentos participantes.

4) DA INSCRIÇÃO

A inscrição do Estabelecimento estará diretamente vinculada à adesão através de ficha de inscrição disponível no site do festival www.festivalcomerebeber.salvador.ba.gov.br. Uma vez inscrito no Festival Comer e Beber no Pelourinho considerar-se-á aceito, por parte dos estabelecimentos participantes, os termos de participação descritos neste regulamento.

O prazo para a pré-inscrição no site do festival Comer e Beber no Pelourinho será de **18 de janeiro à 17 de fevereiro de 2016**. Na ficha de inscrição deverá ser informado os dados do estabelecimento, a categoria do prato participante, a descrição do prato, sua história e o preço de comercialização. O não preenchimento de uma ou mais informações da ficha de inscrição desclassifica automaticamente o estabelecimento da participação no festival.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail festivalcomerebeber@salvador.ba.gov.br

Além da pré-inscrição pelo site a documentação listada abaixo deverá ser entregue em meio físico até as **17:00 do dia 17 de fevereiro de 2016** na SEDES – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego situada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Santo Antônio do Carmo - Salvador - Bahia - Cep: 40301-360

Documentos necessários:

- Ficha de inscrição Assinada (original)
- CNPJ (cópia)
- RG e CPF do responsável legal (cópia)
- Alvará de Saúde, emitido pela vigilância sanitária (cópia)
- Alvará de funcionamento, emitido pela sucon (cópia)
- Termo de adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, assinado pelo responsável legal (original)

O estabelecimento participante somente será considerado inscrito depois de validada, pela coordenação do festival, a documentação supracitada.

5) PROMOÇÃO PADRÃO – AÇÕES DE MÍDIA DO FESTIVAL

- Hotsite do “Comer e Beber no Pelourinho”
- Marca própria do festival;
- Display de Mesa
- Cartaz;
- Flayer;
- Urnas estilizadas para coleta das cédulas;
- Cédulas de votação

6) FOTO DO PRATO

Na ficha de inscrição existe a opção de inserção da foto do prato criado para o festival. A execução da foto bem como seu custo de produção ficará por conta de cada estabelecimento. A não existência da foto do prato não impossibilita a participação do estabelecimento no festival.

7) TROFÉU DESTAQUE GASTRONÔMICO DO PELÔ.

Haverá o reconhecimento com entrega de placas aos estabelecimentos que, com base na votação dos clientes através das cédulas depositadas na urna de cada estabelecimento e no conteúdo acumulado no site, for o mais indicado nas categorias:

CATEGORIA	LOCAL DE VOTAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTOS*
Melhor Prato Principal	Estabelecimento	Qualidade e apresentação do prato	4,5
Melhor Quitute	Estabelecimento	Qualidade e apresentação do quitute	4,5
Melhor Ambiente	Estabelecimento	Boas práticas de higiene e manipulação de alimentos	2,5
Melhor Atendimento	Estabelecimento	Qualidade do atendimento	2
Melhor História	Estabelecimento	História mais interessante	1

*fator de multiplicação da quantidade de votos obtidos para a escolha do campeão geral

Será premiado ainda o campeão geral, que se consagrará com base na somatória dos pontos obtidos em todas as categorias.

Caso haja empate a sequência descrita acima servirá como critério de desempate, sendo o melhor prato ou melhor quitute os itens de maior peso.

A data e o local da premiação serão divulgados posteriormente.

8) CESSÃO DE IMAGEM.

A adesão ao Festival COMER E BEBER NO PELÔ autoriza aos organizadores do Festival a usarem a marca e imagens do estabelecimento nos materiais e ações de comunicação relacionadas ao Festival. Cabe ao estabelecimento participantes providenciar fotos do prato a ser divulgado, bem como a marca e foto do estabelecimento que poderá ser usada nas comunicações do Festival.

Salvador 11 de fevereiro de 2016

Coordenadora do Festival
SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Emprego